



**EDITAL Nº 001/2024**  
**PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO**  
**(VENDA DE FÉRIAS)**

CONSIDERANDO o Capítulo V (Art. 123 a 128), do Estatuto dos Servidores do Município de Agrolândia, Lei Complementar 02/90 de 27 de agosto de 1990,

**JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para conversão de férias em dinheiro (venda de férias), conforme previsto no § 5º, do Art. 123, da Lei Complementar 02/90, à profissionais da Secretaria do Desenvolvimento Educacional, conforme disposições a seguir:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital trata-se de lista classificatória para a venda de férias, não sendo pré-fixado números de vagas. Os candidatos classificados serão convocados para assinar o requerimento conforme necessidade e interesse da administração municipal.

**1.2** Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento do servidor, apresentado 30 (trinta) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro.

**1.3** Após o resultado deste edital, o requerimento de que trata o item 1.1, deverá ser assinado pelo servidor selecionado até a data de 06/12/2024.

**1.4** Este edital, seus resultados e demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br).

**1.5** Os candidatos que forem selecionados por meio deste edital, receberão até a data de 06/01/2025 os valores referente a 1/3 das férias, 10 (dez) dias, convertido em dinheiro, e o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente aos dias convertidos, conforme previsto no Art. 127 do Estatuto dos Servidores.

**1.6** Os candidatos que forem selecionados por meio deste edital, deverão retornar ao trabalho após o recesso, no dia 06/01/2025, e terão direito ao saldo de 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas durante o ano de 2025, podendo ser integral, 20 (vinte) dias ininterruptos, ou parcelados em 2 (dois) períodos, 15 (quinze) e 05 (cinco) dias.

**1.7** Os valores referente ao saldo de férias (20 dias), serão pagos apenas quando forem usufruídos, respeitados 2 (dois) dias antes do início de cada período de descanso.

**1.8** A definição do período de usufruto do saldo de férias, será definido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, de acordo com a necessidade e conveniência de cada local de trabalho.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 – [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



**1.9** Durante o período do Plantão Escolar 2025, o servidor selecionado por este edital, poderá atuar em local diferente do habitual, retornando ao seu local de origem no início do ano letivo.

## **2 DO PUBLICO ALVO E REQUISITOS**

**2.1** Poderão participar deste edital, servidores efetivos, que até a data da publicação deste, atuem na Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional, ocupantes dos cargos efetivos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** (incluindo o cargo de ZELADORA, recém-transformado em Agente de Serviços Gerais, pela Lei Complementar nº 265/24 de 18 de novembro de 2024), e **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30H**, ou 40H semanais.

**2.2** Não poderão participar do Edital, os servidores, ainda que atendido o previsto no item 2.1, que até a data da publicação deste, estejam readaptados, em qualquer tipo de licença, remunerada ou não, ou em redução de carga horária.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de 03/12/2024 a 04/12/2024.

**3.2** O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) no Gabinete do Prefeito, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**3.3** O candidato declara estar ciente das normas estabelecidas por meio deste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

## **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Agrolândia;

II. Maior idade;

III. Sorteio.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 – [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## **6 . DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO PRAZO PARA RECURSO**

**6.1** O resultado classificatório provisório deste Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos, até as 20h00min do dia 04/12/2024.

**6.2** O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá em tempo interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia após a publicação (ao longo do dia 05/12/2024).

**6.3** Para recorrer, o candidato deverá entregar o requerimento disposto no Anexo II desde edital, no Gabinete do Prefeito, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**6.4** Todos os recursos apresentados serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações e publicadas em lista definitiva.

**6.5** A decisão exarada nos recursos, pela Divisão de Recursos Humanos, é irrecorrível na esfera administrativa.

**6.6** O município de Agrolândia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a apresentação de recursos por parte do candidato.

**6.7** O resultado definitivo deste Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos até às 09h00min do dia 06/12/2024.

Agrolândia, 03 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 – [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



**ANEXO I**

**EDITAL PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO  
(VENDA DE FÉRIAS)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cargo:

- ( ) Agente de Serviços Gerais  
( ) Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 30 horas  
( ) Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 40 horas

Declaro estar ciente de que as informações acima prestadas será objeto de análise pela Divisão de Recursos Humanos, assim o tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino de Agrolândia, conforme meus registros funcionais nesta Prefeitura.

Agrolândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----Destacar aqui-----

Protocolo de recebimento de inscrição no **EDITAL N° 001/2024 PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO (VENDA DE FÉRIAS)** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_h \_\_\_\_min

\_\_\_\_\_  
Assinatura pessoa responsável pelo recebimento



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 – [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



**ANEXO II**

**EDITAL PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO  
(VENDA DE FÉRIAS)**

**MODELO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Cargo:

- ( ) Agente de Serviços Gerais  
( ) Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 30 horas  
( ) Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 40 horas

Motivo do recurso:

- ( ) Inscrição Indeferida  
( ) Classificação

Fundamento e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Agrolândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----Destacar aqui-----

Protocolo de recebimento de recurso do **EDITAL N° 001/2024 PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO (VENDA DE FÉRIAS)** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_h \_\_\_\_min

\_\_\_\_\_  
Assinatura pessoa responsável pelo recebimento